



PLANO DE SUSTENTABILIDADE E MAPA DE RISCOS

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para a Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social de Cabeceiras-GO, localizado na Rua Noronhas, Quadra 215, Setor Mariano Machado, conforme Convênio de cofinanciamento estadual extraordinário CRAS-CREAS – Equipa Social, Decreto 10.713, de 23 de junho de 2025 e Portaria SEDS nº 179, de 30 de julho de 2025, com critério de julgamento por menor preço global, sendo o regime de execução empreitada por preço global.

1

VALOR GLOBAL: R\$ 743.308,43 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos e oito reais e quarenta e três centavos).

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para a Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social de Cabeceiras-GO

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade consiste na execução de Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social de Cabeceiras-GO, visando adequação funcional, ampliação de área e modernização das instalações. O projeto prevê:

- demolição de paredes internas não estruturais
- construção de novas divisórias
- substituição de portas e janelas
- instalação de forro
- revisão das instalações elétricas e hidráulicas
- implantação de sanitários acessíveis

Estas intervenções visam garantir melhores condições de funcionamento da unidade socioassistencial.

A edificação está implantada em terreno urbano localizado na Rua Noronhas, Quadra 215, com área irregular delimitada pelos lotes vizinhos e vias públicas. O projeto arquitetônico apresenta redistribuição de ambientes e ampliação da área construída conforme planta baixa e cortes apresentados

3. IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

A execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social de Cabeceiras-GO, apresenta impactos socioeconômicos predominantemente positivos, tanto no período de execução quanto na fase de operação do empreendimento.

A intervenção visa adequar e ampliar a estrutura física do equipamento público responsável pela oferta de serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, proporcionando melhorias significativas na qualidade do atendimento e na eficiência das políticas públicas de assistência social.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



1. Impactos Econômicos Diretos

- Geração de empregos temporários na construção civil (pedreiros, serventes, eletricitas, encanadores, mestres de obras e técnicos).
- Aquisição de materiais de construção, insumos e serviços no comércio local, promovendo circulação de renda no município.
- Incremento na arrecadação indireta de tributos municipais decorrentes da movimentação econômica.

2

2. Impactos Econômicos Indiretos

- Estímulo ao setor de transporte, alimentação e pequenos fornecedores.
- Valorização imobiliária moderada do entorno.
- Potencial atração de novos investimentos públicos e privados na região.

3. Impactos Sociais Positivos

- Ampliação da capacidade de público, permitindo atendimento adequado da demanda municipal;
- Melhoria das condições de segurança estrutural e contra incêndio;
- Adequação às normas de acessibilidade (NBR 9050);
- Modernização das instalações elétricas, luminotécnicas e de sonorização;
- Melhoria do conforto térmico e acústico;
- Maior eficiência energética das instalações.

4. Impactos Institucionais

- Fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social do município.

Com a melhoria da infraestrutura física do CRAS, será possível fortalecer a execução de programas como:

- Cadastro Único
- PAIF Urbano
- PAIF Volante
- Programa Criança Feliz
- cursos e atividades de capacitação

Essas ações contribuem diretamente para a redução da vulnerabilidade social.

- Inclusão social e acessibilidade

A obra prevê adequações de acessibilidade, incluindo sanitários adaptados e melhorias de circulação interna, garantindo atendimento inclusivo e digno para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- Valorização do patrimônio público



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



A reforma e ampliação da edificação contribuem para:

- preservação do patrimônio público municipal
- aumento da vida útil da edificação
- redução de custos com manutenções corretivas futuras
- Síntese dos impactos socioeconômicos:

Tipo de impacto	Benefícios esperados
Impactos econômicos	Geração de empregos e movimentação da economia local
Impactos sociais	Ampliação da oferta de serviços socioassistenciais
Impactos institucionais	Fortalecimento das políticas públicas municipais
Impactos urbanos	Valorização da infraestrutura pública
Impactos de inclusão	Adequação à acessibilidade e atendimento universal

3

5. Possíveis Impactos Negativos (Mitigáveis)

Durante a execução:

- Aumento temporário de ruído e poeira.
- Geração de resíduos da construção.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento de horários de obra.
- Controle de poeira e ruído.
- Destinação correta de resíduos.
- Sinalização e organização do canteiro.

Os impactos socioeconômicos da construção são majoritariamente benéficos e estruturantes, contribuindo para o desenvolvimento local, geração de renda, fortalecimento da infraestrutura administrativa, fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social do município e melhoria contínua da qualidade de vida da população de Cabeceiras-GO.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Vida Útil de Projeto

Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social de Cabeceiras-GO, será projetada e executada observando os critérios de desempenho e vida útil estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, especialmente:

- NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (aplicável por analogia aos critérios de durabilidade);
- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- NBR 8800 – Estruturas de aço (se aplicável);
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

A estrutura principal deverá ser dimensionada para vida útil mínima compatível com edificações públicas permanentes, estimada em 5 anos ou mais, desde que observadas as rotinas de manutenção preventiva.

Crítérios de Durabilidade

Serão adotados os seguintes critérios técnicos:

- Concreto com classe de agressividade ambiental compatível (CAA II ou superior, conforme exposição);
- Cobrimento mínimo de armaduras conforme NBR 6118;
- Proteção anticorrosiva de elementos metálicos;
- Impermeabilização adequada de lajes e áreas molhadas;
- Uso de materiais com certificação e desempenho comprovado;
- Instalações elétricas dimensionadas para evitar sobrecargas e aquecimento excessivo.

Estratégia de Manutenção

A durabilidade do objeto está diretamente vinculada à implementação de um plano de manutenção preventiva, contemplando:

Manutenção Preventiva

- Inspeção anual da estrutura aparente;
- Revisão periódica das instalações elétricas e luminotécnicas;
- Verificação do sistema de climatização;
- Revisão da cobertura e sistemas de vedação;
- Limpeza de calhas e condutores pluviais.

Manutenção Corretiva

- Reparos localizados em revestimentos;
- Substituição de componentes elétricos ou luminárias;
- Tratamento de fissuras ou infiltrações, se identificadas.

Sustentabilidade e Redução de Custos Operacionais

A ampliação deverá priorizar:

- Materiais de baixa manutenção;
- Sistemas de iluminação eficientes (LED);
- Ventilação e iluminação natural quando possível;
- Soluções construtivas que reduzam custos futuros de conservação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Tais medidas contribuem para a economicidade ao longo do ciclo de vida da edificação.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A garantia observará o mínimo de 5 anos previsto no Código Civil (art. 618 – 5 anos para solidez e segurança da edificação), sendo realizadas as manutenções semanais, mensais e anuais.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os serviços estão estimados pelo Município de Cabeceiras é um total de R\$ 743.308,43 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos e oito reais e quarenta e três centavos), Sendo:

5

Valor do Repasse: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Convênio de cofinanciamento estadual extraordinário CRAS-CREAS – Equipa Social, Decreto 10.713, de 23 de junho de 2025 e Portaria SEDS nº 179, de 30 de julho de 2025.

Valor da Contrapartida: R\$ 543.308,43 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oito reais e quarenta e três centavos)

Órgão: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 000006 – ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 000008 – Assistência Social

Subfunção: 000244 – Assistência Comunitária

Programa: 000004- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 1.041 – Investimento no F.M.S.A.S

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-00- Obras e Instalações

Fonte do Recurso: 1.00.000- Recursos não vinculados de impostos

1.29.000 - Recursos do FNAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	Medidas Preventivas
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro p/ manutenção/reparo do objeto.		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada p/ acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto.		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada p/ acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.		X		Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do equipamento no contrato.
OUTROS					

6

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE APROVADO POR:

Cabeceiras-GO, 16 de março de 2026.

YVI TELES SALVADOR ROTTA
Secretária Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº. 1612/2025-JR